



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 171 /17

**Protocolado nº** 15/10/57434

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 01/16

**Fundamento Legal:** Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

**Termo de Contrato Prefeitura** nº 36/16

**CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

**CNPJ:** 33.050.196/0001-88

**CONSUMIDOR:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereço: Av. Anchieta, 200 – Centro – Campinas/SP – Iluminação Pública

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2018

Valor do aditamento: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Dotação Orçamentária:

251000.25120.15.122.4009.4188.339039-43, conforme fls. 10034 do processo em epígrafe.

Campinas, 28 de dezembro de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**

Representante Legal: DEVANIR MANTOVANI JUNIOR

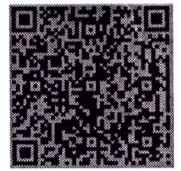
RG: 01.211.674

CPF: 020.126.558-31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** nº 15/10/57434

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinas

**Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

**Modalidade:** Contratação Direta 01/16

**Termo de Contrato** nº 36/16

**Termo de Aditamento** nº 06/17 e 171 /17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de dezembro de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paullella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**

Representante Legal: BEVANIR MANTOVANI JUNIOR

RG: 11.211.674



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



CPF: 020.126.558-31

E-mail Institucional: DEVANIR@CPF.COM.BR

e-mail pessoal: NÃO TEM

